

PORTARIA Nº 18.356 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de outubro de 2015, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.